



**Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo**

Marataízes/ES, 15 de outubro de 2021

MENSAGEM Nº 032/2021 – SUBSTITUTIVA À MENSAGEM DE Nº 0024/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador Luiz Carlos da Silva Almeida**

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Com cumprimentos aos nobres Edis encaminho incluso Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 020/2021, enviado por meio da mensagem de nº 0024/2021 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.**

Considerando que a Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e a manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19, porém o repasse do recurso pelo Governo Federal ocorreu no mês de outubro do mesmo ano, prejudicando o cumprimento dos prazos de editais e chamadas públicas o que resultou em não aplicação da totalidade do recurso no valor de **R\$ 293.626,49** (duzentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), ficando saldo remanescente no valor de **R\$ 101.723,80** (cento e um mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Considerando que a Lei 14.150, de 11 de junho de 2021 *alterou a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), permitindo a prorrogação do auxílio emergencial aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, prorrogando também o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios no exercício fiscal de 2021 em conformidade também com o Acórdão 1.118/2021 do Tribunal de Contas da União.*



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

Considerando que a pandemia da Covid-19 persiste agravando a situação dos trabalhadores e das trabalhadoras da cultura aumentando, consideravelmente, o percentual de vulnerabilidade socioeconômica de quem atua no segmento, situação que requer medidas emergenciais e rápidas no sentido de mitigar minimamente os impactos negativos nesses profissionais.

Assim sendo, submeto aos nobres *Edis*, o incluso Projeto de Lei para apreciação e sua competente aprovação.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Prefeito do Município de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, crédito especial no valor de R\$ 101.723,80 (cento e um mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), para inserção de rubrica orçamentária anual na LOA/2021, de acordo com o que dispõe os artigos 41, 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para abertura do crédito especial constante do anexo I são provenientes do superavit financeiro apurado no saldo remanescente em 31 de dezembro de 2020 de Conta Bancária específica para essa finalidade – Banco do Brasil – AG 3207-7 - Conta 20535-4.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal poderá cancelar parcialmente ou suplementar os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente lei.

Art. 4º – Ficam inseridas no PPA 2018/2021, bem como na LDO 2021 as rubricas orçamentárias, constante do anexo I, da presente lei.

Art. 5º – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Marataízes – ES, xx de xxxxx de 2021

Robertino Batista da Silva
Prefeito Municipal

13
T



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I

ORGÃO	013	Secretaria Municipal de Turismo
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Turismo
FUNÇÃO	13	Cultura
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural
PROGRAMA	0038	Desenvolvimento Cultural
PROJETO	3.186	Apoio Emergencial para o Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.0.00.00.000	Despesas Correntes
	3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.000	Aplicações Diretas
	3.3.90.31.000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportistas
	Valor	R\$ 100.000,00
	3.3.90.32.000	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita
	Valor	R\$ 223,80
	3.3.90.45.000	Subvenções Econômicas
	Valor	500,00
	3.3.90.48.000	Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física
	Valor	1.000,00
	TOTAL	R\$ 101.723,80
Fonte de recurso		Superávit Financeiro

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Agência 3207-7
 Conta 20535-4 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Côm.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	293.695,14			79.052,613092		
21/12/2020	RESGATE	54.000,00			14.533,908624	3,715449257	64.518,704468
	Aplicação 21/09/2020	54.000,00			14.533,908624		
22/12/2020	APLICAÇÃO	6.000,00			1.614,868171	3,715473564	66.133,572639
23/12/2020	RESGATE	6.000,00			1.614,857459	3,715498210	64.518,715180
	Aplicação 21/09/2020	6.000,00			1.614,857459		
29/12/2020	RESGATE	110.000,00			29.605,418968	3,715536001	34.913,296212
	Aplicação 21/09/2020	110.000,00			29.605,418968		
29/12/2020	APLICAÇÃO	2.500,00			672,847568	3,715551811	35.586,143780
30/12/2020	RESGATE	30.500,00			8.208,686967	3,715575965	27.377,456813
	Aplicação 21/09/2020	30.500,00			8.208,686967		
31/12/2020	SALDO ATUAL	101.723,80			27.377,456813		27.377,456813

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	293.695,14
APLICAÇÕES (+)	8.500,00
RESGATES (-)	200.500,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	28,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	28,66
SALDO ATUAL =	101.723,80

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB591924 ELIEL SOUZA MACHADO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088